



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 23/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11499/2015.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Zélia Saraiva Lima, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADA: Marelli Móveis pra Escritório LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 88.766.936/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11760, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS, representada pelo Senhor João Luiz Queiroz Filho, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.413.233 SSP/PI e CPF (MF) n.º 591.516.763-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 23/2015 (Pregão Presencial n.º 01/2014), processo administrativo n.º 14.661/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - Do Procedimento

1.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Presencial de nº 01/2014, a proposta de preços apresentada pela contratada, às disposições da Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 11.346/04.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O Contrato tem por objeto a **aquisição de material permanente (mesa em L, mesa de trabalho com e sem gaveteiro, mesa de reunião redonda e oval, gaveteiro móvel, poltrona giratória espaldar médio e alto, cadeira fixa com braços)**, consoante as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão presencial nº 01/2014 e Anexo I deste instrumento contratual.

Cláusula Terceira - Do Prazo e do Local de Entrega e Montagem dos Objetos

3.1 A entrega e a montagem dos objetos a que se refere este instrumento, deverá ser feita na cidade de Teresina-PI nos locais e horários indicados no momento da contratação, conforme "Apêndice I" do Termo de Referência, respeitada a previsão do órgão ou ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto, ser submetido a testes, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei nº 8.666/93.

3.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato pelo fornecedor, incluindo mais 15 (quinze) dias corridos para a montagem.

3.3 O objeto deste contrato, será recebido pela Coordenadoria de Apoio Administrativo ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário.

3.4 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

3.5 Os materiais deverão ser entregues em Teresina-PI, na Divisão de Material



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanente, no anexo do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, de segunda-feira à sexta-feira das 7:30 às 13:30 horas, conforme solicitado.

3.6 A entrega dos materiais previstos para as cidades do interior do estado no município de Teresina-PI se justifica para garantir maior controle do setor de patrimônio do MP/PI no que diz respeito à conferência, ao tombamento dos bens e ao termo de responsabilidade dos mesmos.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor total do Contrato é de R\$ 89.496,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), devendo a importância de R\$ 89.496,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual de 2015.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25102;
- Programa: 03122008222000000;
- Projeto/Atividade: 2200;
- Fonte de Recursos: 18;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

Cláusula Sexta – Do Pagamento

6.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira;

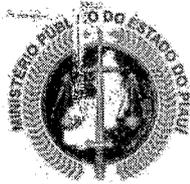
6.5 O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6 - O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MPE-PI, referente ao fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

7.1 O contrato terá sua vigência limitado aos respectivos créditos orçamentários até 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Oitava – Da garantia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1 O prazo de garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no máximo, **03 (TRÊS) anos**, para os LOTES I a V, VII e VIII, descritos no Termo de Referência (anexo I). Os demais produtos constantes nos outros lotes devem apresentar pelo menos **12 (doze) meses** de garantia, a contar da data do recebimento definitivo.

8.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o MP-PI, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os LOTES, a contar da notificação.

8.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada, com uso de peças e componentes originais e observando o prescrito no item 8.2 acima. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí.

8.4 Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o produto entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que alude o item 8.1, os produtos fornecidos deverão ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.5 O reparo e/ou substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia, deverá ser realizado em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

8.6 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

Cláusula Nona – Das Obrigações do CONTRATANTE

9.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;

9.2 Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualquer irregularidade verificada.

Cláusula Décima - Das Obrigações da CONTRATADA

- 10.1 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- 10.2 Fornecer o objeto atendendo todas as exigências do termo de referência e conforme a sua proposta de preços;
- 10.3 Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções do contrato e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do material, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação por parte do MP-PI;
- 10.5 Recolher todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais, fiscais, etc., sendo responsável única e direta perante o empregado que contrata e quaisquer outros resultantes do fornecimento do objeto, as quais já estão incluídos no custo total;
- 10.6 Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante.
- 10.7 Entregar o objeto durante os horários que a Contratante fixar.
- 10.8 Responder pelo ônus referente aos encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, bem como impostos, seguros e taxas, relativos à execução da entrega.
- 10.9 Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, no cumprimento do contrato.
- 10.10 Entregar o objeto de acordo com as Normas Legais previstas (INMETRO, NBR, ABNT), nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato ou equivalente, assumindo todas as despesas de fretes, taxas,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

deslocamentos, estadia, alimentação do instrutor e eventuais onerações que incidam sobre o objeto, com certificado de garantia dos materiais adquiridos.

10.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste de Preços

12.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, observado o interregno máximo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro Índice que venha a substituí-lo.

12.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno máximo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

10.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar

10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.3 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97

10.4 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 No caso das penalidades previstas no item 10.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

13.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Inexecução e da Rescisão Contratual

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

14.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

14.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

14.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

14.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.2.5 A dissolução da sociedade;
- 14.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
- 14.2.7 O atraso injustificado na entrega dos objetos descritos na Ata de Registro de Preço após a devida notificação da contratada;
- 14.2.8 A realização, total ou parcial, do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- 14.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;
- 14.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;
- 14.2.13 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.
- 14.2.14 A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
- 14.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.2.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

14.2.18 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

14.2.19 Os casos de rescisão contratual constantes dos subitens 14.2.14, 14.2.15, 14.2.16 e 14.2.17 dependem de interposição judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.4 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

15.1 Os débitos da **CONTRATADA** para com o MPE-PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta- Do Fiscal do Contrato

16.1 O MPE-PI, por meio do Ato PGJ nº 462/2013 designará o fiscal do contrato para o exercício das atribuições que lhe são inerentes.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

17.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Estado do Piauí até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava - Do Foro

18.1 Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Teresina, 06 de Julho de 2015

Pelo MPE-PI:

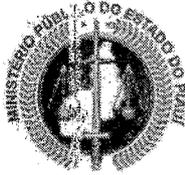
Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Pela CONTRATADA:

MARELLI MÓVEIS PRA ESCRITÓRIO LTDA.

João Luiz Queiroz Filho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Testemunhas

1 Alexandre Oliveira de Souza CPF 577.936.383-87

2 Priscilla Renata Ferreira de CPF 286.227.153-53

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

LOTE - I (MESAS EM "L", DE TRABALHO, DE REUNIÃO, REDONDA)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Mesa em "L"	UNID	06	R\$ 1.393,00	R\$ 8.358,00
ESPECIFICAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none">• Dimensões de aproximadamente 1,40 x 1,40 x 0,73m, (toler. +- 5%).• Confeccionada em peça de MDP, cor cinza, com no mínimo 25,0 mm de espessura, revestida em ambas as faces (superior e inferior) com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão.• Bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", com espessura mínima de 2,0mm.• Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzidos com divisores que permitam a individualização da saída de fiação.• Painel frontal e lateral fabricado em MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com bordas em termoplástico.• Estruturas laterais metálicas em chapa de aço, pintadas em epóxi.• Sapatas niveladoras para ajuste de nível, em polietileno de alta resistência a					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

impactos e abrasão. Tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi.

- **MARCA: MARELLI / REF: TL1414.**

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	Mesa de trabalho, com gaveteiro.	UNID	08	R\$ 1.071,00	R\$ 8.568,00
ESPECIFICAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none">• Dimensões de aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,73m, (toler. +- 5%).• Tampo retangular confeccionado em uma única peça de MDP, cor cinza, com mínimo de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces (inferior e superior) com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão.• Bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", com espessura mínima de 2,0mm.• Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzidos com divisores que permitam a individualização da saída de fiação.• Painel frontal e lateral fabricado em MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com bordas em termoplástico.• Estruturas laterais metálicas em chapa de aço, pintadas em epóxi.• Sapatas niveladoras para ajuste de nível, em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão. Tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi.• Gaveteiro fixo com duas gavetas, dimensões externas de 0,37m x 0,40m x 0,11m de cada gaveta (toler. +- 5%). Corpo do gaveteiro em MDP de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão.• Corrediças das gavetas metálicas, com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi.• MARCA: MARELLI / REF: TR1206					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	Mesa de trabalho, sem gaveteiro.	UNID	10	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00

ESPECIFICAÇÕES

- Dimensões de aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,73m, (toler. +- 5%).
- Tampo retangular confeccionado em uma única peça de MDP, cor cinza, com mínimo de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces (inferior e superior) com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão.
- Bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", com espessura máxima de 2,0mm.
- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzidos com divisores que permitam a individualização da saída de fiação.
- Painel frontal e lateral fabricado em MDP com espessura máxima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com bordas em termoplástico.
- Estruturas laterais metálicas em chapa de aço, pintadas em epóxi.
- Sapatas niveladoras para ajuste de nível, em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão. Tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi.
- **MARCA: MARELLI / REF: TR1206**

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	Mesa de reunião redonda.	UNID	01	R\$ 810,00	R\$ 810,00

ESPECIFICAÇÕES



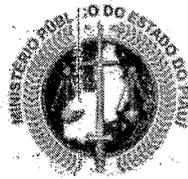
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Diâmetro aproximado de 1,20m, (toler. +- 5%).
- Tampo redondo executado em MDP, cor cinza, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão.
- Bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", com espessura mínima de 2,0mm.
- Estrutura metálica em aço, com cinco pés para total estabilidade, pintada em epóxi-pó.
- Sapatas niveladoras para ajuste de nível, em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão. Tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi.
- **MARCA: MARELLI / REF: TRC1200**

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
05	Mesa reunião oval.	UNID	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

ESPECIFICAÇÕES

- Dimensões de aproximadamente 2,40 x 1,20 x 0,73m (toler. +- 5%).
- Tampo retangular ovalado ou arqueado em peça única, executado em MDP, cor cinza, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão.
- Bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", com espessura mínima de 2,0mm.
- Painel central executado em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Borda em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do laminado.
- Estruturas laterais metálicas em chapa de aço, com passagem de fiação e tampa plástica com saque frontal.
- Sapatas niveladoras para ajuste de nível, em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão. Tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi.
- **MARCA: MARELLI / REF: TO2412**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE - III (GAVETEIRO)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Gaveteiro móvel, com três gavetas.	UNID	08	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00

ESPECIFICAÇÕES

- Medidas de aproximadamente 0,40 x 0,50 x 0,61 m (toler. +- 5%)
- Confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces, com espessura mínima de 18mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor.
- Gavetas confeccionadas integralmente em MDP, revestido em laminado melamínico baixa pressão e fita de borda na mesma cor. Abertura através de trilhos com corredeiras em aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído.
- Rodapé para gaveteiros confeccionados em chapa metálica com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, sapatas reguladoras de nível em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão.
- Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos.
- Sistema de deslizamento dotadas de roldanas com travas de segurança.
- Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.
- **MARCA: MARELLI / REF: GM09**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE - IV (POLTRONAS E CADEIRAS)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Poltrona giratória reclinável, espaldar alto com braços.	UNID	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00

ESPECIFICAÇÕES

- Dimensões mínimas aproximadas do assento: 480mm de largura por 460mm de profundidade. (toler. +- 5%). Dimensões mínimas aproximadas do encosto: 480mm de largura por 450 mm de extensão vertical. (toler. +- 5%).
- Assento e encosto revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em material termoplástico. Concha do assento injetada em material termoplástico. Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm (toler. +- 5%) de espessura, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada.
- Braços em chapa de aço, regulável em, pelo menos, 3 (três) posições, com apóia-braços em poliuretano integral com alma interna de aço. Altura ao assento através de sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições.
- Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo dentado e trava sequencial, permitindo um mínimo de 5 (cinco) posições, sem necessidade de alavancas ou outro tipo de acionador externo.
- Mecanismo de regulagem simultânea da inclinação de assento e encosto, na proporção de 2:1, com no mínimo 5 (cinco) posições pré-definidas e sistema de liberação do encosto, de forma a que o mesmo fique em contato permanente com o usuário, evitando choques as suas costas. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, regulagem de profundidade do assento através de botão localizado sob o assento.
- Base de apoio ao piso, giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em material termoplástico e rodízios duplo em nylon com banda de rodagem em poliuretano, fixados a base por meio de anel de pressão. Pintura em epóxi na cor preta fosco aplicado pelo processo de decomposição eletrostática com secagem em estufa.
- **MARCA: MARELLI / REF: 705RI**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	Poltrona giratória, reciclável, espaldar médio com braços.	UNID	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00

ESPECIFICAÇÕES

- Dimensões mínimas aproximadas do assento: 460mm de largura por 460mm de profundidade. (toler. +- 5%). Dimensões mínimas aproximadas do encosto: 440mm de largura por 420 mm de extensão vertical. (toler. +- 5%).
- Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em material termoplástico. Concha do assento injetada em material termoplástico. Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm (toler. +- 5%) de espessura, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada.
- Braços em chapa de aço, regulável em, pelo menos, 3 (três) posições, com apóia-braços em poliuretano integral com alma interna de aço.
- Altura ao assento através de sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições.
- Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo dentado e trava sequencial, permitindo um máximo de 5 (cinco) posições, sem necessidade de alavancas ou outro tipo de acionador externo.
- Mecanismo de regulagem simultânea da inclinação de assento e encosto, na proporção de 2:1, com no máximo 5 (cinco) posições pré-definidas e sistema de liberação do encosto, de forma a que o mesmo fique em contato permanente com o usuário, evitando choques as suas costas.
- Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, regulagem de profundidade do assento através de botão localizado sob o assento.
- Base de apoio ao piso, giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em material termoplástico e rodízios duplo em nylon com banda de rodagem em poliuretano, fixados a base por meio de anel de pressão. Pintura em epóxi na cor preta fosco aplicado pelo processo de decomposição eletrostática com secagem em estufa.
- **MARCA: MARELLI / REF: 720N**

DF

ce



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	Cadeira fixa interlocutor com braços.	UNID	25	R\$ 710,00	R\$ 17.750,00

ESPECIFICAÇÕES

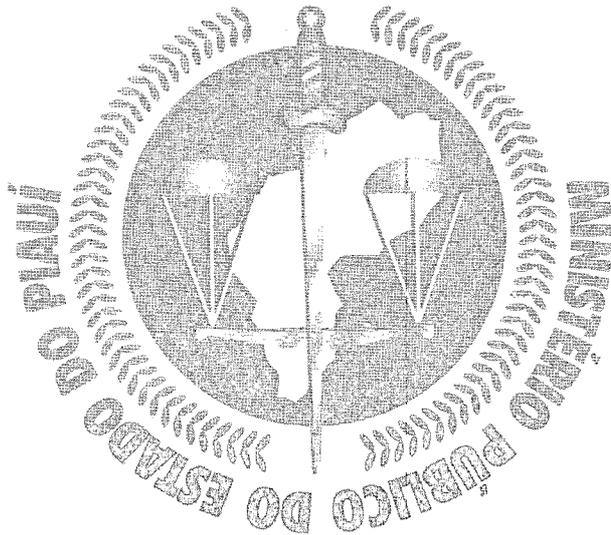
- Medidas: largura do assento: 0,50 m, profundidade total de 0,55 m, altura até o assento de 0,42 m, altura total de 0,88 m. (toler. +/- 5%).
- Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. Concha do assento injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no máximo 12mm de espessura.
- Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade mínima D40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea.
- Estrutura metálica trapezoidal ou tipo balancim, fixa, em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em termoplástico.
- Apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metálico, injetados em material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna.
- **MARCA: MARELLI / REF: 7001**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 89.496,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





de sua efetivação;
b) Oficie-se ao Exmo Prefeito do município de Corrente para a audiência supra designada, bem como para que informe na citada audiência se foi expedida alguma espécie de licença, alvará ou autorização pelo ente público para a realização do aludido evento;
c) Oficie-se ao Comandante do 7º BPM do município de Corrente para a audiência supra designada, bem como para que informe na citada audiência se foi expedida alguma espécie de licença, alvará ou autorização para a realização do aludido evento;
d) Oficie-se ao Delegado Regional de Polícia de Corrente para que informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se foi expedida alguma espécie de licença, alvará ou autorização para a realização do aludido evento.
7. Registre-se em livro próprio na Promotoria de Justiça e no SIMP;
8. Publique-se no mural da Promotoria.
9. Após o cumprimento das diligências venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
Corrente, 03 de julho de 2015.
Givânia Alves Viana
Promotora de Justiça
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 77/2015-CGMP/PI

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Promotora-Corregedora Auxiliar do Ministério Público do Estado do Piauí, Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, e em virtude de impossibilidade do Promotor-Corregedor Auxiliar Rodrigo Roppi de Oliveira, a servidora Giordana Maria Costa Brandão, para realizarem Visita de Inspeção

na Promotoria de Justiça de Cocal/PI, no dia 08 de julho do corrente ano, e o Motorista Luiz Gonzaga Bona, para acompanhar a equipe. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em: Teresina (PI), 06 de julho de 2015.
Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do MP/PI.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 23/2015
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

- a) **Espécie:** contrato de aquisição de material permanente sob o número 23/2015, firmado em 06 de julho 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 88.766.936/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11760, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS.
b) **Objeto:** Aquisição de material permanente (mesa em L, mesa de trabalho com e sem gaveteiro, mesa de reunião redonda e oval, gaveteiro móvel, poltrona giratória espaldar médio e alto, cadeira fixa com braços), consoante especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014 e no anexo I do Contrato 23/2015.
c) **Processo Administrativo:** 14.661/2013
d) **Vigência:** Limitada aos respectivos créditos orçamentários até 31 de dezembro de 2015
e) **Cobertura Orçamentária:** Natureza da despesa: 4.4.90.52; unidade orçamentária: 25102; fonte de recursos: 18
f) **Empenho:** nº 2015NE00003, de 26/06/2015.
g) **Valor:** R\$ 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)
h) **Signatários:** Pela contratada, a empresa

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, representada pelo Sr. João Luiz Queiroz Filho, CPF: 591.516.763-20, RG: 1.413.233 SSP/PI, e pela contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**TERMO DE CONTRATO 25/2015
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

- a) **Espécie:** contrato de aquisição de material permanente sob o número 25/2015, firmado em 06 de julho 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ Nº 05.634.834/0001-72 estabelecida na Rua Germano Carlos Knapickm, 393, Bairro Industrial, Erechim/RS.
b) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (móveis para biblioteca), consoante especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2014 e no anexo I do Contrato 25/2015.
c) **Processo Administrativo:** 7321/2015 (adesão nº 03/2015)
d) **Vigência:** limitada aos respectivos créditos orçamentários até 31 de dezembro de 2015.
e) **Cobertura Orçamentária:** Natureza da despesa: 4.4.90.52; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.
f) **Empenho:** nº 2015NE00906
g) **Valor:** R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)
h) **Signatários:** Pela contratada, a empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, representada pelo Sr. Marcio Guilherme Mocellin, CPF nº 955.973.600-00, RG nº 1070921752 SJS/II RS, e pela contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2014 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de plataforma elevatória vertical para atender o prédio do MP em Oeiras/PI, conforme as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) que é parte integrante do edital supracitado e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente Licitação que teve como vencedora a empresa **INDUSTRIAL ELEVADORES EIRELI ME**, CNPJ Nº 06.056.622/0001-18, nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos no quadro abaixo:

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: INDUSTRIAL ELEVADORES EIRELI ME END.: AV. 25 DE DEZEMBRO, 741, PRAIA DO MEIO, NATAL/RN, CNPJ Nº 06.056.622/0001-18 CEP 59010-030 FONE: (84) 3202-7900/9981-1275				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	LOCAL	VALOR TOTAL
1	01 (uma) plataforma elevatória vertical, com 02 paradas (terço e primeiro andar), para pé -esquerdo aproximado de 3,10m em cada andar, com capacidade para abrigar um cadeirante e um acompanhante (capacidade aproximada de 250kg), velocidade mínima de 05 m/m in, com 01 (uma) entrada em cada andar, motriz 220 volts, com dimensões mínimas internas da cabina de 0,90m x 1,40m (ou dimensões que estejam seguindo as Normas vigentes relacionadas), a ser instalada em caixa de alvenaria. Deve possuir acabamento em Chapa de Ferro ou Aço Pintado. Estão inclusos todos os impostos referentes a aquisição da plataforma. Garantia e manutenção de um ano. Marca Industrial Elevadores e Modelo IE02	1	Prédio das Promotorias de Justiça do MP/PI na cidade de Oeiras-PI	R\$ 37.000,00
2	Instalação de plataforma na cidade de Oeiras, incluso o frete.	1	Prédio das Promotorias de Justiça do MP/PI na cidade de Oeiras-PI	R\$ 23.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.950,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta reais)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06 DE JULHO DE 2015.
Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014